

Goiânia, 13 de Maio de 2019

## TERMO DE REFERÊNCIA N.º 005/2019

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para a confecção de carimbos automáticos quadrados e redondos de diversos tamanhos, carimbos de madeira de diversos tamanhos, cópias de chaves de diversos modelos, troca de cilindros/fechaduras de diversos modelos, aberturas de portas de diversos modelos, manutenção em fechaduras, troca dos refis dos carimbos, fornecimento de cadeados e afiações de facas, tesouras e materiais cirúrgicos.

### 2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Frente à importância de se autenticar os documentos emitidos pelos setores administrativos e assistenciais do Hospital, faz-se necessário a confecção de carimbos individuais personalizados para os colaboradores responsáveis dos setores, permitindo o fluxo correto dos trâmites processuais através do endossamento documental.

Observa-se que é de fundamental importância que os setores administrativos e assistenciais do Hospital tenham seu acesso restrito aos seus funcionários, para tanto se torna necessário a confecção de cópias de chaves das portas de acesso tanto das salas como também dos armários.

Por fim, a afiação de diversos instrumentos, se faz necessário frente às atividades do hospital, visto a economicidade da manutenção à compra de um novo instrumento.

### 3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- Confecção de carimbos automáticos e de madeira, previamente solicitados, abrangendo diversas dimensões (tamanhos).
- Confecção de cópias de chaves de portas e armários de diversos modelos e espessuras, de acordo com a necessidade da Contratante.
- Troca de cilindros das fechaduras de diversos modelos.
- Confecção de borrachas para carimbos de diversos modelos
- Abertura de portas de diversos modelos
- Abertura de portas de carros

Conforme tabela abaixo:

Descrição dos Serviços
Cópia de Chave Yale Simples
Cópia de Chave Yale Alto
Cópia de Chave Tetra
Cópia de Chave C/P
Cópia de Chave Gaveta Automotiva
Confecção de Cilindro Diversos
Manutenção de fechaduras
Fechaduras diversas
Fechaduras Gavetas e Arquivos Diversos
Abertura de fechaduras de portas Diversas
Abertura de fechaduras de veículos
Abertura de fechaduras Gavetas e Arquivos Diversos
Mão de Obra de Instalação de Fechaduras
Fornecimento de Cadeados Diversos
Carimbos Madeiras Diversos
Carimbo Automático nº 10
Carimbo Automático nº 20
Carimbo Automático nº 30
Carimbo Automático nº 40
Carimbo Automático nº 55
Carimbo Automático nº 60
Carimbo Automático nº 15
Carimbo Automático nº 25
Carimbo Automático Datador Mini
Carimbo Redondo Pequeno
Carimbo Redondo Médio
Afiação Facas e Tesouras
Afiação Material Cirurgicos
Cilindros Diversos
Cilindro Multiponto
Refil de Carimbo Nº 10
Refil de Carimbo Nº 20
Refil de Carimbo Nº 30
Refil de Carimbo Nº 40
Refil de Carimbo Nº 55
Refil de Carimbo Nº 60
Refil de Carimbo Nº 15
Refil de Carimbo Nº 25

### 3.1. PRAZO DO CONTRATO



O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

### **3.2. REAJUSTE**

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

### **3.3. REGIME DE EMPREITADA**

Os serviços serão realizados por demanda.

### **3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- A empresa Contratada somente efetuará o serviço, seja ele de qualquer natureza correspondente às supracitadas, valendo-se da Ordem de Serviço a ser encaminhada, devidamente assinada, pela a empresa Contratante.
- As ordens de serviço serão lavradas pelo setor de Transportes do HDT/HAA contendo os dizeres que deverão constituir os carimbos, a letra gráfica que deverá ser utilizada, a diagramação da caixa de texto e o dimensionamento do carimbo, tais especificações serão conferidas pela a Contratante mediante a entrega do material pela Contratada, o descumprimento destas implicará na invalidação do material produzido.
- A partir do recebimento da Ordem de Serviço pela a empresa Contratada, a mesma deverá verificar a assinatura de autorização do responsável pelo setor emissor do documento, bem como certificar-se das características pré-estabelecidas, responsabilizando-se pela realização do serviço mediante assinatura de recebimento da Ordem de Serviço.
- Diante do recebimento da Ordem de Serviço o responsável (eis) pela empresa Contratada devera assiná-la, estipula-se a partir deste momento o prazo de 48 horas para a confecção e entrega do (s) material (ais) solicitado.

- A confecção de cópias de chaves e a substituição dos mecanismos internos de ativação das fechaduras (segredos) serão também solicitados, sempre que necessários, por Ordens de Serviço lavradas pelo o setor de Transportes da Contratante e posteriormente encaminhadas para a Contratada, sendo que esta no momento de seu recebimento deverá assiná-la, conferindo-lhe um prazo para a realização do serviço de 24 horas.

### 3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Gerenciar a execução deste Contrato.

## 4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
  - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

- 4.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## 5. JULGAMENTO

- 5.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, item 6.6 "As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado".

## 6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. Os serviços ora cotados serão prestados na empresa contratada e no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA;
- 6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal. O pagamento da Nota Fiscal emitida será efetuado pela CONTRATANTE diretamente ao CONTRATADO, 60 (Sessenta) dias após o seu recebimento, desde que seja atendido o especificado nas cláusulas seguintes;

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote 0, AO 03, Park Lozandes. CEP: 74.884-120, Goiânia-GO., devendo estar às notas apresentadas sem rasuras, no período de

validade de sua emissão e obrigatoriamente deverá constar acostada a(s) nota(s) fiscal(is):

- Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal;

Qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE somente será efetuado mediante apresentação, pelo CONTRATADO, de cópias legíveis e sem rasuras dos documentos previstos acima.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Fernando Henrique Alves de Goes  
Sup. Patrimônio / Transp. e Serviços  
HDT / HAA / ISS

---

Fernando Henrique Alves de Goes  
Sup. de Patrimônio/Transp. e Serviços